



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 164/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações	21.441,85
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	82.563,63
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.902,12
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	248.769,52
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	183.850,63
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	2.005,92
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.250,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	1.875,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	9.458,64
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	10.399,18
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	26.999,53
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	351.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	32.264,55
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	659.440,40
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	28.058,21
(73) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	114.000,00
(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.600,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.892,04
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.189,20
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.794,50
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34,36
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.520,10
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.952,75
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.245,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.158,00
(91) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.312,88
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	5.602,98
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	4.856,33
(114) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	218.372,07
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715,80
(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.193,45
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343,09
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,91
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213,85
(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0002 - Contratação p/ Tempo determinado	52.059,27
(252) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	126.174,73



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 78.469,36

Total da Unidade: 2.732.509,85**Total Suplementação: 2.732.509,85**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo 400.000,00

Total da Unidade: 400.000,00**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(176) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.045-0024 - Indenizações e Restituições 86.418,29

(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 714.000,00

(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0042 - Material de Consumo 210.000,00

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 262.091,56

Total da Unidade: 1.272.509,85**08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

(217) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - Obras e Instalações 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00**10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(318) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.073-0000 - Obras e Instalações 90.000,00

(487) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0000 - Obras e Instalações 290.000,00

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(488) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - Obras e Instalações

580.000,00

Total da Unidade:

960.000,00

Total Anulação:

2.732.509,85

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Setembro de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL